ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 727, de 04 de outubro de 1972.

Altera para 35 pontos a avaliação de Cargo de Ajudante de Mecânica Padrão TO 1-1, Grupo de Mecânica, Serviço do Transporte e Oficina, e o respectivo padrão de vencimentos.

Heitor Pedro Selbach, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 32, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica alterada para 35 (trinta e cinco) pontos a avaliação de Cargo de Ajudante de Mecânico Padrão TO 1-1, Grupo de Mecânica, Serviço de Transporte e Oficina, conforme alteração de requisitos para provimento, através de Ato do Executivo Municipal.

Art. 2° - O Cargo de Ajudante de Mecânica Padrão TO 1-1, Grupo de Mecânica, Serviço de Transporte e Oficina, criado pelo Lei n° 701, de 05 de agosto de 1971, e reavaliado nos termos do artigo 1° desta Lei, passa a integrar o Padrão TO 1-3, do mesmo Grupo e Serviço.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 04 de outubro de 1972.

Heitor Pedro Selbach
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 727 DO LIVRO 9, FOLHA 1.